



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MANDATO 2017-2020**

**DECRETO Nº 1.428/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E ATUALIZAÇÃO DOS ANEXO I E II REFERENTE AOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE IGUATEMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056/2012 e Lei nº 1.685/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M, do período de janeiro a dezembro de 2016, o valor de 7,1907% (sete inteiros e um mil novecentos e sete décimos de milésimos por cento), dos preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

**Parágrafo único.** As atualizações constantes do tópico desse artigo serão aplicadas nos preços contidos na Tabela 1 do Anexo I do Decreto nº 485/2006 (Planta de Valores Venais dos Imóveis Urbanos de Iguatemi) e no Anexo I da Lei nº 1.685/2012 (Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Iguatemi), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANDATO 2017-2020

## ANEXO I – DECRETO Nº 1.428/2017

### PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS DE IGUAÇU

(Atualização da Tabela 1 do Anexo Único do Decreto nº 485/2006)

ZONA FISCAL	PADRÃO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO METRO QUADRADO (R\$)
1	LUXO	273,16
	FINO	232,24
	MÉDIO	142,21
	POPULAR	102,89
	BAIXO	60,39
	TERRNO	19,50
2	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	128,62
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84
3	LUXO	264,98
	FINO	224,47
	MÉDIO	148,53
	POPULAR	93,51
	BAIXO	52,61
	TERRNO	11,67
4	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	128,62
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84
5	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	129,20
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MANDATO 2017-2020**

6	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	129,19
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84
7	LUXO	261,48
	FINO	220,54
	MÉDIO	130,55
	POPULAR	89,62
	BAIXO	48,74
	TERRNO	7,80
8	LUXO	261,48
	FINO	220,54
	MÉDIO	130,56
	POPULAR	89,62
	BAIXO	48,74
	TERRNO	7,80
9	LUXO	258,38
	FINO	217,44
	MÉDIO	127,44
	POPULAR	86,40
	BAIXO	45,62
	TERRNO	4,67
10	LUXO	257,59
	FINO	216,63
	MÉDIO	126,65
	POPULAR	85,73
	BAIXO	44,81
	TERRNO	3,88
11	LUXO	260,33
	FINO	218,83
	MÉDIO	129,36
	POPULAR	88,48
	BAIXO	47,54
	TERRNO	6,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*MANDATO 2017-2020*

12	LUXO	267,82
	FINO	226,92
	MÉDIO	136,87
	POPULAR	95,95
	BAIXO	55,06
	TERRNO	14,13
13	LUXO	255,53
	FINO	214,62
	MÉDIO	124,58
	POPULAR	83,67
	BAIXO	42,76
	TERRNO	1,85

### **ANEXO II – DECRETO Nº 1.428/2017**

#### **PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS DE IGUATEMI**

(Atualização do Anexo I da Lei nº 1.685/2012)

<b>Região</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
R1	Norte Rio Macaraí	8.280,47
R2	Sul Rio Macaraí / Leste Rodovia	6.624,36
R3	Sul do Rio Macaraí / Oeste Rodovia	5.522,53
R4	Raio de 3 Km da sede do Município	8.280,47